



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.633 de 08 agosto de 2025.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1426, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005005/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora **CÍNTIA RODRIGUES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1/9/2025, com término indeterminado.

Art. 2º. A servidora descrita no *caput* deste artigo deverá ser encaminhada ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, haja vista que o período do afastamento ultrapassa o limite de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (8/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1427, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004997/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio à servidora **LUCIANA BASÍLIO TOLEDO DE BARROS**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 4/8/2025 a 2/9/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 1/8/2001 a 1/8/2006.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 4 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (8/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1428, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004998/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio à servidora **ELINA SOARES TAVARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 4/8/2025 a 2/9/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 19/10/2004 a 19/10/2009.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 4 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (8/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1429, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004961/2025;



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.633 de 08 agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **CLÁUDIA HUBNER DE MIRANDA**, ocupante do cargo de **Professor I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 4/8/2025 a 2/9/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 17/10/2019 a 17/10/2024.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 4 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (8/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1430, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004996/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **CLÁUDIA CORDEIRO PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 4/8/2025 a 2/9/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 6/10/2013 a 6/10/2018.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 4 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (8/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1431, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004995/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS SILVA**, ocupante do cargo de **Professor I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 4/8/2025 a 2/10/2025, correspondendo a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 16/12/2014 a 16/12/2019.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 4 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (8/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1432, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004993/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **MARIA LUZIA MARQUES DE SOUZA (1º Cargo)**, ocupante do cargo de **Professor I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 4/8/2025 a 2/10/2025, correspondendo a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 17/10/2009 a 17/10/2014 (um) mês e 17/10/2014 a 17/10/2019 (um) mês.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 4 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.633 de 08 agosto de 2025.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (8/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1433, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004994/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio à servidora **MARIA LUZIA MARQUES DE SOUZA (2º Cargo)**, ocupante do cargo de **Professor I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 4/8/2025 a 2/10/2025, correspondendo a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 9/10/2016 a 9/10/2021.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 4 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (8/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1434, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004992/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio à servidora **MARIA ISMÉRIA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Professor I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 4/8/2025 a 2/10/2025, correspondendo a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 2/2/2018 a 2/2/2023.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 4 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (8/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1435, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o instituto da readaptação, previsto no art. 63 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física e mental, verificada em inspeção realizada por junta médica;

CONSIDERANDO que a servidora mencionada foi submetida à perícia médica realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, tendo sido recomendada a adaptação de suas funções em razão de seu estado de saúde atual, conforme laudo médico datado de 15 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar a servidora **KÁTIA PERES DA CRUZ OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor I, em função de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada a inspeção realizada por profissional médico oficial, a ser definida pelo gestor da pasta à qual encontra-se vinculada, no período de 11/8/2025 a 6/2/2026.

Parágrafo único. Expirado o prazo previsto no *caput* deste artigo, a servidora será reavaliada por profissional médico oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 2º. Com base no art. 63, § 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, a readaptação será realizada em cargo de carreira com atribuições afins, respeitando-se a habilitação exigida e o nível de escolaridade do servidor.

Art. 3º. A servidora readaptada exercerá sua nova função em conformidade com as normas específicas que a regulam, incluindo, mas não se limitando, ao horário e jornada de trabalho, subordinação hierárquica, entre outras disposições.



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.633 de 08 agosto de 2025.

Art. 4º. Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar aumento ou redução do vencimento da servidora, com fulcro no art. 63º, § 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (8/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1436, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de Gerente de Divisão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANGÉLICA DIAS ARAÚJO PAIVA**, inscrita no CPF sob o nº *****.572.227-****, para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Divisão Administrativa do Pronto Atendimento Municipal “Dr. Wallace de Souza”**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1/8/2025, auferindo os vencimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (8/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1437, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004986/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **CLEIDE MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 1/8/2025 a 30/8/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 3/4/2023 a 2/4/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (8/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1438, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004987/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** ao servidor **LEANDRO FERREIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 1/8/2025 a 30/8/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 3/4/2023 a 2/4/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (8/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1439, DE 8 DE AGOSTO DE 2025



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.633 de 08 agosto de 2025.

=====
“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004985/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **EDNA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 11/8/2025 a 9/9/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 16/5/2024 a 15/5/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (8/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 1440, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005004/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 0300/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **FRANCIELE RODRIGUES MENDES**, para exercer o cargo de **Cuidador Educacional**, a partir de 1/8/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e

demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (8/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 1441, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005003/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 0476/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **EDUARDA VITORINO DA SILVA COSTA**, para exercer o cargo de **Cuidador Educacional**, a partir de 5/8/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 5 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (8/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 1442, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.633 de 08 agosto de 2025.

=====

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005000/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 0098/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS SILVA**, para exercer o cargo de **Professor I**, a partir de 4/8/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 4 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (8/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 1444, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **MAURIZA MEDEIROS DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 4/8/2025 a 2/9/2025, para prestar assistência pessoal a sua mãe.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 4 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (8/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 1445, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004980/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Zelador de Cemitério, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 11/8/2025 a 9/9/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 28/2/2022 a 28/2/2023 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (8/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 1446, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 7/8/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **ARTHUR MESSIAS PIMENTEL FERREIRA**, ocupante do cargo de Almojarife, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 29/7/2025 a 1/8/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 29 de julho de 2025.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.633 de 08 agosto de 2025.

=====

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (8/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 1447, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 7/8/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **TELMA APARECIDA HENRIQUE SOARES**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 6/8/2025 a 13/8/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 6 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (8/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 1448, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **CONSUELA LOPES DA SILVA PENA**, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 4/8/2025 a 2/10/2025.

Art. 2º. A servidora descrita no *caput* deste artigo deverá ser encaminhada ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Lajinha/MG, haja vista que o período do afastamento ultrapassa o limite de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 4 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (8/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2025
Lista Final de candidatos inscritos

AMPLA CONCORRÊNCIA <u>EDUCADOR FÍSICO (CAPS)</u>	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	STATUS DA INSCRIÇÃO
Franciele Nunes Ferreira	Deferida

AMPLA CONCORRÊNCIA <u>FISIOTERAPEUTA</u>	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	STATUS DA INSCRIÇÃO
Gercino Gomes Pinheiro Neto	Deferida

Lajinha/MG, 08 de agosto de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 017/2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2025
Lista Final de candidatos inscritos

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
EDUCADOR FÍSICO (CAPS)

NÃO HOUE INSCRITOS

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
FISIOTERAPEUTA

NÃO HOUE INSCRITOS

Lajinha/MG, 08 de agosto de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 017/2025